



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 818
Centro - Ferreira Gomes-AP
CEP 68.915-000
CNPJ (MF) nº 23.068.814/0001-24

LEI Nº 170/2010-GAB/PMFG.

Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ferreira Gomes, a firmar convênio com Instituições financeiras para concessão de empréstimo aos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os poderes executivo e legislativo do município de Ferreira Gomes, autorizados a firmar convênio com instituições financeiras de crédito, financiamento investimento, para concessão de empréstimos a servidores públicos municipais.

§ 1 - A administração pública municipal fica autorizada a celebrar desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos efetivos, agentes públicos, funcionários de fundações autarquia e empresa de economia mista, desde que expressamente autorizados por eles, dos valores devidos a favor de terceiro, com base nos convênios referenciados no artigo 1º da presente Lei.

§ 2 - As autorizações dos servidores, para desconto em folha de pagamento, serão feitas em duas vias de igual teor, ficando uma para o departamento de administração, outra para a instituição financeira.

§ 3 - O limite de desconto, objeto da autorização não poderá ultrapassar a 30% do salário ou vencimento, ficam autorizado também 10% em cartão de crédito consignado.

§ 4 - É vedado empréstimo consignado aos servidores de contrato administrativo e temporários.


Ferreira Gomes, Amapá, 14 de Setembro de 2010.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 818
Centro - Ferreira Gomes-AP
CEP 68.915-000
CNPJ (MF) nº 23.066.814/0001-24

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ferreira Gomes-AP, 20 de setembro de 2010.


VALDO ISACKSSON MONTEIRO
Prefeito Municipal